

PUBLICADO
Extrema, 19 / 11 / 25

PORTARIA Nº. 232

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e Relatório para Descaucionamento dos lotes restantes do empreendimento denominado Loteamento Vivendas Cap Extrema I, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assinado pelo Engenheiro Civil Rodolfo Pereira de Souza (CREA 295.607/MG);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes abaixo discriminados, integrantes do parcelamento do solo denominado “Vivendas Cap Extrema I”, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município, devidamente registrado no SRI sob a matrícula nº 20.125, de propriedade da sociedade empresária Olivotto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.180.143/0001-28:

I - Lote 24 da quadra 08;

II - Lote 25 da quadra 09;

III - Lote 16 da quadra 10;

IV - Lote 10 da quadra 11.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.093, de 1º de abril de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal